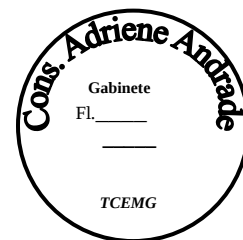




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



PROCESSO N.º: 880.041
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: CARMO DO CAJURU
DENUNCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
REFERÊNCIA: IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE SERVIDORES E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO.

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Para que se manifeste, nos termos do art. 61, § 3º, do RITCMG.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2012.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora